



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2323/2023

Em, 18 de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA
ALFALETRANDO SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aprovado no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, o Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa da Secretaria de Educação/SEMED denominada, ALFALETRANDO São Miguel do Guaporé.

Art. 2º As diretrizes do programa serão estabelecidas e cumpridas na forma do anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de dezembro de 2023.

APROVADO

EM 18/12/2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 22/12/23

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 22/12/23

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal